



LEI Nº 1661, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Altera a redação da ementa da Lei nº 845 de 27 de dezembro de 1995.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a", I, do artigo 3º da Lei 845/1995, que passa a ter a seguinte redação:

a) 1(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica alterada a alínea "e", II, do artigo 3º da Lei 845/1995, que passa a ter a seguinte redação:

e) 1(um) representante de Associações ou Organizações Sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de abril de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos